



COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

PARECER

Por força do artigo 232, §4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas éticas e morais os Projetos de Decreto Legislativo concedentes de títulos de cidadania e quaisquer outras honrarias – como medalhas de honra ao mérito nas mais diversas áreas –, encontra-se no âmbito desta Comissão, para os procedimentos regimentais, as seguintes proposituras:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.162/2018**, de autoria do Vereadora Zezé Parteira, que concede **Título** Honorífico de Cidadania e dá outras providências a Zoila Veronica Fortun Amengor;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.163/2018**, de autoria do Vereador Lula Tôrres, que concede **Título** Honorífico de Cidadania e dá outras providências a Sr. Agildo Galdino Ferreira;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.164/2018**, de autoria do Vereador Daniel Finizola, que concede **Título** Honorífico de Cidadania e dá outras providências Renato Henrique Maciel Costa;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.165/2018**, de autoria do Vereador Lula Tôrres, que concede **Título** Honorífico de Cidadania e dá outras providências a Priscila Krause Branco;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.166/2018**, de autoria do Vereador Lula Tôrres, que concede **Medalha** de Honra ao Mérito e dá outras providências ao sr. Nelson Barbalho;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.167/2018**, de autoria do Vereador Fagner Fernandes, que concede **Título** Honorífico de Cidadania e dá outras providências ao sr. Fernando Rodolfo Tenório de Vasconcelos;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.168/2018**, de autoria do Vereador Pb. Andrey Gouveia, que concede **Medalha** de Honra ao Mérito e dá outras providências ao sr. Paulo David Messias;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.169/2018**, de autoria do Vereador Pb. Andrey Gouveia, que concede **Medalha** de Honra ao Mérito e dá outras providências ao sr. Paulo Cesar Ubal De Rodrigues;

Tais proposituras devem atender requisitos inerentes à concessão das respectivas honrarias, estando acompanhadas de documentação que ateste a possibilidade e o merecimento para tal comenda.



Analisando as proposituras em referência, conclui-se pela **admissibilidade**, por **cumprirem** com os mandamentos legais e regimentais, visto que cada uma das propostas foi apresentada pelo meio adequado e atende aos requisitos inerentes à concessão das respectivas honrarias, estando acompanhadas de biografia dos homenageados e redigidas de acordo com os princípios éticos e morais, não encontrando óbices para sua aprovação.

Por este motivo, a presente Comissão, à unanimidade, emite **PARECER FAVORÁVEL** às proposituras analisadas.

Vereador **MARCELO GOMES** – Presidente

Vereador **RICARDO LIBERATO** – Membro

Vereador **ROZAEL DO DIVINÓPOLIS** – Membro

Vereador **FAGNER FERNANDES** – Membro

Vereador **ALBERES LOPES** – Membro